



---

## TUTORIAL PARA PROGRESSÃO VERTICAL: PROFESSOR TITULAR

### 1. REQUISITOS

Segundo Resolução Nº 12/2007, que regulamenta a progressão vertical dos professores da Universidade Estadual de Alagoas de acordo com o Art. 13 da Lei Nº. 6.540 de 07 de dezembro de 2004:

- Professor Efetivo
- Doutor ou Livre-docência
- Comprovação que exerceu a função de professor do Magistério Superior por 9 (nove) anos na Uneal
- Apresentação de Memorial com defesa pública

### 2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Abertura de processo contendo Requerimento (verificar requerimento de progressão vertical) pleiteando progressão vertical para o cargo de Professor Titular (utilizar o requerimento disponível para progressão vertical), e anexar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Cópia do Ato de Nomeação;
- c. Cópia do Termo de Posse;
- d. Cópia da Ficha Funcional;
- e. Cópia do contracheque mais recente para conferência dos dados funcionais;
- f. Cópia autenticada do diploma do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu;
- g. Certidão do Tempo de Serviço (Solicitar ao Setor de Pessoal da PRODHU);
- h. Certidões Negativas das Pró-Reitorias:

I. PROPEP

II. PROPEG

III. PROGRAD

IV. PROEXT

V. PRODHU

Na ordem indicada, pois a PRODHU não emitirá sua certidão negativa caso não conste no processo as certidões das demais Pró-Reitorias;

Após análise documental a ProdhU **emitirá Parecer** encaminhando o processo para o Campus de lotação do interessado que organizará o ato de Defesa de Memorial conforme procedimentos abaixo descritos:



---

### 3 – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE MEMORIAL

Após recebimento do processo com Parecer da ProdhU, cabe à Coordenação do Curso proceder nas seguintes recomendações:

- a. Convidar Professor (es) Titular(es) de preferencialmente de outra(s) IES para composição de Banca Examinadora;
- b. Agendar data de Defesa de Memorial e sua divulgação;
- c. Realizar Sessão Pública para defesa;
- d. Encaminhar os autos para a PRODHU com o resultado da defesa, anexando:
  - Constituição da Banca Examinadora;
  - Ata de Defesa do Memorial;
  - Cópia do próprio Memorial.

### 4 – PROCEDIMENTOS FINAIS:

Segundo Resolução Nº 12/2007

Art. 4º. Concluída a análise dos documentos e verificada a procedência da solicitação, o processo será encaminhado ao Reitor da UNEAL que o encaminhará à Instância Jurídica competente para parecer.

Art. 5º. Após o parecer, o Reitor tomará as providências cabíveis em consonância com o parecer da Instância Jurídica competente e da legislação em vigor, promovendo ou não a ascensão funcional.